CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2.004

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o reajuste salarial concedido pelo Poder Executivo aos Servidores Públicos do Município através da Lei 333 de 19.04.2004, considerando o princípio da isonomia salarial e com fulcro no Art. 37 inciso X da Constituição Federal e do Artigo 109 inciso IV da Lei Orgânica Municipal :

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no uso das atribuições que a Lei lhe confere , ouvido o Plenário que aprovou, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO** :

Art. 1º - Ficam reajustados, a guisa de correção, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Urucuia –MG, utilizando-se para tanto, o índice percentual de 10% (Dez por cento) .

Parágrafo Único – O reajuste de que trata este Artigo, passará a vigorar a partir de 1º de Junho de 2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Urucuia, Sala das Sessões, 22 de Junho de 2004

MARIA DE LOURDES ROSÁRIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara